

PARECER TÉCNICO**REGISTRO: 038448/2008**

Empreendedor: GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA S/A. (EX- AVE NOBRE ALIMENTOS LTDA. / GRAMADO FRIOS E FRANGOS LTDA.)			
Empreendimento: Unidade Industrial	DN:	Código	Classe
Atividade: Abatedouro de Aves e Graxaria	01/1990	26.20.00 26.97.00-8	III
CNPJ: 07.150.233/0001-00	74/2004	D-01-02-3 D-01-05-8	5
Endereço: Avenida Nova Iorque, 94 - Imbiruçu			
Município: Betim/MG			
Consultoria: <i>Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda</i>			
Referência: ADENDO AO PARECER TÉCNICO DIALE Nº 213/2004			

A GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA S/A. (EX- AVE NOBRE ALIMENTOS LTDA./ GRAMADO FRIOS E FRANGOS LTDA.), cujo nome fantasia atual é AVE NOVA, passou a operar no local desde 1978, tendo como atividades o abate de frangos para frangos inteiros, cortes e congelados, além de graxaria própria que produz farinha mista de penas, sangue e vísceras. Em 19-9-2003 a empresa formalizou o processo de revalidação da Licença de Operação, concedida com condicionantes em 25-2-1997 para a razão social da época: GRAMADO FRIOS E FRANGOS LTDA. As vistorias em suas instalações foi realizada em 30-7-2004 e a fim de esclarecimentos a este Adendo em 4-12-2007.

Em 25-7-2005, foi apresentada documentação referente a alteração da razão social para a atual (Granja Brasília Agroindustrial Avícola S/A.), alteração do CNPJ para o atual e criação de empreendimento separado para a atividade de graxaria realizado pela empresa, razão social INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO VALE LTDA., CNPJ 06.878.005/0001-06.

Emprega atualmente 630 pessoas, em um turno de abate e um turno para limpezas, de segunda a sábado. O Frigorífico tem abatido em média 40.000 frangos/dia, sendo a máxima capacidade atual, que, segundo o empreendedor, futuramente pretende ampliar.

Em 25-4-1995, o empreendimento foi autuado por “emitir ou lançar efluentes líquidos, gasosos ou resíduos sólidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas Deliberações Normativas” e por “operar sem Licença emitida pelo COPAM, constatada a existência de poluição ou degradação ambiental”, AI 224/1995, processo arquivo por pagamento de multa em 22-6-2002.

Em 16-12-1997, o empreendimento foi autuado por “descumprir condicionantes elaboradas e aprovadas em Licença Ambiental pelo COPAM, constatada poluição ou degradação ambiental”, AI 352/1997, processo arquivo por pagamento de multa em 5-2-2003.

O processo ambiental dessa empresa passou a ser acompanhado pela Prefeitura Municipal de Betim, a partir de outubro de 2002, uma vez que se enquadrava na classe II, segundo a DN COPAM 01/90.

Autores: Marcia de Albuquerque Guimarães – MASP 1.114.085-2 Analista Ambiental Thalles Minguta de Carvalho – MASP 1.146.975-6 Analista Ambiental	Assinaturas: Data: ____/____/____
De acordo: Consuelo Ribeiro de Oliveira – MASP 1.043.762-2 Analista Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti – MASP Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: Data: ____/____/____

Em 17-9-2003, a empresa foi autuada pela FEAM por “operar sem licença”, AI 702/2003, pois a empresa não havia requerido a revalidação da Licença de Operação, até aquela data, para a Prefeitura, sendo que o pedido de reconsideração encontra-se em análise técnica. Nessa ocasião (setembro-2003), o acompanhamento retornou à FEAM, visto que a atividade foi reenquadrada para a Classe III, de acordo com a DN 01/90.

O empreendimento foi ainda autuado em 27-5-2004 por “descumprir condicionantes elaboradas e aprovadas em Licença Ambiental pelo COPAM, constatada poluição ou degradação ambiental”, AI 874/2004, sendo que o processo aguarda julgamento do pedido de reconsideração intempestivo.

A água utilizada é proveniente de 4 poços tubulares, sendo os mesmos possuem o devido certificado de outorga do IGAM, válido até 2010, existe também um poço já perfurado (com a devida autorização) que aguarda o processo de outorga que se encontra em análise técnica, visualizando futuro aumento de capacidade produtivo.

Para a geração de vapor, o empreendimento possui 2 caldeiras, sendo a principal a lenha, com capacidade de geração de 4 t/h de vapor, e 1 de reserva, a óleo BPF, com capacidade de geração de vapor de 1.620 kg/h. Possui certificado de consumidor de lenhas e cavacos expedido pelo IEF. As caldeiras possuem sistema de controle das emissões de particulados e não foi percebida emissão atmosférica significativa, no momento da vistoria, com a caldeira em funcionamento, apesar do sistema de lavador de gás necessitar de reparos, pois apresentava trincas na parede externa, que segundo o empreendedor já estava providenciando o conserto.

Durante a vistoria do dia 4-12-2007 foi constatado que a área das caldeiras necessita de algumas adequações, como bacia de contenção ao tanque de óleo que será solicitado nas condicionantes de licença, anexo I.

As emissões de gases odoríferos da graxaria são controladas através de um sistema de lavador de gases. O sistema tem apresentado boa eficiência, e durante a vistoria não foi constatado odor proveniente da graxaria.

A ETE manteve sua configuração apresentada no RADA e já discutida no Parecer Técnico DIALE 213/2004. Durante a vistoria do dia 4-12-2007, verificou-se que o efluente final apresentava-se claro, levemente esverdeado e sem odor significativo.

Os resíduos sólidos recicláveis são dispostos em baias separadas e cobertas para o devido acondicionamento. A Prefeitura de Betim recolhe o material 2 vezes por semana e promove a reciclagem do material. O material não reciclável é recolhido e encaminhado a aterro pela Prefeitura, ressalta-se que a empresa ainda não retirou e o lodo gerado na ETE, sendo a destinação final deste resíduo será o mesmo das cinzas da caldeira, ou seja, uma horta comunitária.

Ressalta-se que a empresa tem uma boa comunicação com o SISEMA e tem encaminhado as planilhas de acompanhamento de resíduos sólidos e automonitoramento de emissões atmosféricas e de efluentes líquidos, que tem estado dentro dos padrões da legislação vigente.

Desta forma, este adendo ao Parecer mantém o posicionamento da área técnica de deferimento da Revalidação da Licença de Operação da GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL S.A., localizada em Betim/MG, mediante a alteração do quadro de condicionantes propostas no Parecer Técnico DIALE Nº 213/2004, conforme apresentado no Anexo I.

ANEXO I

Empreendedor: GRANJA BRASÍLIA AGOINDUSTRIAL AVÍCOLA S/A. (EX- AVE NOBRE ALIMENTOS LTDA. / GRAMADO FRIOS E FRANGOS LTDA.)			
Empreendimento: Unidade Industrial	DN:	Código	Classe
Atividade: Abatedouro de Aves e Graxaria	01/1990	26.20.00 26.97.00-8	III
CNPJ: 07.150.233/0001-00	74/2004	D-01-02-3 D-01-05-8	5
Endereço: Avenida Nova Iorque, 94 - Imbiruçu	Consultoria: <i>Engenho Nove Engenharia Ambiental Ltda</i>		
Município: Betim/MG	Referência: ADENDO AO PARECER TÉCNICO DIALE Nº 213/2004		

CONDICIONANTES - PROCESSO COPAM 196/1995/004/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)	MODIFICAÇÃO(**)
1	Apresentar manifestação do Instituto Estadual de Florestas – IEF, referente à origem da lenha.	6 meses	Dispensada, uma vez que a empresa apresentou o certificado de consumidor de lenha e cavacos.
2	Implantar o sistema proposto no PCA para controle da caldeira a lenha, incluindo os leitos de secagem.	6 meses	MANTIDA
3	Relatar à FEAM todos os fatos ocorridos na unidade industrial, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente à constatação.	Durante a vigência da licença	MANTIDAS
4	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos, definido pela FEAM no Anexo II.		
5	Promover a limpeza do terreno e adequações nas baias de acondicionamento de resíduos sólidos, incluindo bacia de contenção no descarte de resíduos contaminados com óleo.		3 meses
6	Construir bacia de contenção no tanque de óleo BPF e fazer os devidos reparos no sistema de lavador de gases, apresentando ao final um relatório fotográfico das obras.		4 meses

(*) Referente às condicionantes do Parecer Técnico Diale 213/2004, contados da comunicação de concessão da Licença pelo COPAM

(**) Novos prazos modificados referente ao Adendo, contados a partir da comunicação concessão da Licença pelo COPAM.

ANEXO II

1. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Controle: Quinzenal

Envio à FEAM: Mensal

Data do monitoramento	Valores médios dos parâmetros do efluente bruto – após caixa de gordura (ETE)									Valores médios dos parâmetros do efluente tratado – saída da Lagoa Facultativa (ETE)											
	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	PH	Temp. (°C)	Vazão de entrada média (m ³ /dia)	DBO ₅ (mg/l)	DQO (mg/l)	OG (mg/l)	Sólidos Susp. (mg/l)	Sólidos Sed. (ml/l)	ABS (mg/l)	pH	Temp. (°C)	Eficiência global %		Vazão de saída média (m ³ /dia)	
																		DBO ₅	DQO		

Data do monitoramento	Medição	Horário	Vazão de entrada (m ³ /h)	Vazão de Saída (m ³ /h)
	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			
	Média			
	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
	6			
	Média			

2. PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DO CORPO RECEPTOR DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

Córrego Areias

Controle: Trimestral

Envio à FEAM: Trimestral

Local de amostragem	Parâmetro
A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido tratado*.	pH, temperatura, oxigênio dissolvido, DQO, DBO _{5dias,20°C} , sólidos dissolvidos totais, óleos e graxas

(*) Justificar tecnicamente, no primeiro relatório, a distância tomada a montante e a jusante.

Relatórios referentes aos Anexos II - 1 e 2: Enviar mensalmente (ou trimestralmente, no caso do corpo receptor) à FEAM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem (simples ou composta) e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e o número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Método de análise: normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standart Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWMA, última edição.

3 – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Controle: Anual

Envio ao SISEMA: Semestral

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência(*)
Chaminé da caldeira (LENHA)	Material Particulado	ANUAL

(*) primeira amostragem: (1) caldeira a lenha de capacidade de geração de vapor de 1.800kg/h – 90 dias após a instalação do sistema de controle ambiental.

(2) caldeira a lenha a ser adquirida – 90 dias após sua instalação.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência(*)
Chaminés da caldeira (A ÓLEO BPF)	Material Particulado	ANUAL
	SO ₂	

(*) primeira amostragem: (1) caldeiras a óleo de capacidade de geração de vapor de 400/330kg/h cada uma – 90 dias após a notificação do empreendedor da concessão da Licença de Operação.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente à FEAM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens. No caso das caldeiras, deverão ser informados os dados operacionais e o teor de enxofre no óleo.
- Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86, os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency*-EPA.

4 – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Controle: MensalEnvio ao SISEMA: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Óleo usado								
Embalagens de lubrificantes								
Plástico								
Papel/papelão								

4 – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Controle: MensalEnvio ao SISEMA: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Sucata metálica								
Lixo doméstico								
Lodo digerido (leito de secagem)								
Cinza (caldeira a lenha)								

4 – PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Controle: Mensal

Envio ao SISEMA: Semestral

PLANILHA DE CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS						Período: _____ a _____ de 200__		
Resíduo			Taxa de geração			Transportador	Forma de Disposição final	Empresa responsável pela disposição final
Denominação	Origem	Classe	Quantidade	Unidade	Mês			
Lodo (fossa séptica)								
Subprodutos do abate								
Outros								
Outros								